

PARECER SOBRE AS MANIFESTAÇÕES DO PRESTADOR N. 056-P/2024 – PMP

1. ÓRGÃO FISCALIZADOR

Razão social: Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul
Endereço: Rua Félix da Cunha, n. 1009 – Sala 802, Floresta – Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 2500-7235; fiscalizacao@agesan-rs.com.br

2. CONCESSIONÁRIA

Razão social: Companhia Riograndense de Saneamento (Corsan).
Endereço: Rua Caldas Jr., n. 120, 18º andar, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.
Telefone e e-mail: (51) 3215-5400; deret@corsan.com.br.

3. FISCALIZAÇÃO

Unidade fiscalizada: Sistema de Saneamento de Sapucaia do Sul/RS.
Data da fiscalização: 10/06/2024 e 11/06/2024.
Peças Técnicas: Processo n. 056-P/2024

4. ORGANIZAÇÃO DO PMP

Os pareceres seguiram a mesma nomenclatura de identificação das não-conformidades existentes para o TNC n. 056-P/2024 e ao seu respectivo RAAC. Desta forma, manter-se-á a rastreabilidade e histórico das NC. Em caso de dúvida, pode-se consultar os relatórios do Processo n. 056-P/2024 no Site da Agesan-RS, disponível em: <https://www.agesan-rs.com.br/relatorios-de-fiscalizacao>.

5. RESPONSÁVEL PELA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: Emanuel Fusinato
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Nome: Daniel Luz Dos Santos
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Coordenador de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

6. RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO PMP

Nome: Lorenzo Cure Das Neves
Telefone: (51) 2500-7235
Cargo: Agente de Fiscalização
E-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

7. PARECER SOBRE O RELATÓRIO DE AJUSTAMENTO DE AÇÃO E CONDUTA (RAAC)

Tabela 1 – Rastreamento das Não Conformidades

NC	Parecer das NCs
01	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
02	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
03	Manifestação não acolhida
04	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
05	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
06	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
07	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
08	Manifestação não acolhida
09	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
10	Manifestação não acolhida
11	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
12	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
13	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
14	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
15	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
16	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
17	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
18	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
19	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
20	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
21	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
22	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
23	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
24	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
25	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
26	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
27	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
28	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
29	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
30	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
31	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
32	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
33	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
34	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
35	Manifestação não acolhida
36	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
37	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
38	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
39	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
40	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
41	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
42	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
43	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
44	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
45	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
46	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
47	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

99	Manifestação não acolhida
100	Manifestação não acolhida
101	Manifestação não acolhida
102	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
103	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
104	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
105	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
106	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
107	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
108	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
109	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
110	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
111	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
112	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
113	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
114	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
115	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
116	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
117	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
118	Manifestação não acolhida
119	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
120	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
121	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
122	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
123	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
124	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
125	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
126	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
127	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
128	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
129	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
130	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
131	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
132	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
133	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
134	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
135	Manifestação não acolhida
136	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
137	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
138	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
139	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
140	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
141	Manifestação não acolhida
142	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
143	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
144	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
145	Manifestação não acolhida
146	Manifestação não acolhida
147	Manifestação não acolhida
148	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
149	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

150	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
151	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
152	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
153	Manifestação não acolhida
154	Manifestação não acolhida
155	Manifestação não acolhida
156	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
157	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
158	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
159	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
160	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
161	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
162	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
163	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
164	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
165	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
166	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
167	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
168	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
169	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento
170	Manifestação acolhida - Verificar NC na fiscalização de acompanhamento

7.1. APRESENTAÇÃO DOS PARECERES COM MANIFESTAÇÕES NÃO ACOLHIDAS

NC-03: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio de evidências (registro fotográfico) contendo as coordenadas geográficas do local de onde foi realizada a obra mencionada, pois esta não constava na manifestação enviada pelo prestador.

NC-08: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio dos resultados da pesquisa de vazamento realizada no local para identificar que o vazamento não é proveniente de uma rede de distribuição de água da prestadora.

NC-10: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio dos resultados da pesquisa de vazamento realizada no local para identificar que o vazamento não é proveniente de uma rede de distribuição de água da prestadora.

NC-35: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que, conforme o Plano Trienal de Macromedição, Informação n. 002/2022 – DECOPE/SUMOP, há comprometimento do prestador em instalar macromedidor na unidade R-35 no prazo de outubro/2024, porém o prestador afirma no RAAC que essa estrutura não existe.

NC-95: Diante do RAAC encaminhado, o anexo informado na manifestação do prestador, denominado Tabela 1, não possui documento referente aos resultados físico-químicos das análises mencionadas.

NC-96: Diante do RAAC encaminhado, destaca-se que o Art. 42 da Portaria MS 888/2021 estabelece que os responsáveis por SAA e SAC devam analisar pelo menos uma amostra semestral da água bruta em cada ponto de captação com vistas a uma gestão preventiva de risco. O § 1º do mesmo artigo define que nos sistemas e soluções alternativas coletivas de abastecimento de água para consumo humano, supridos por manancial superficial devem realizar análise dos parâmetros

Demanda Química de Oxigênio (DQO), Demanda Bioquímica de Oxigênio (DBO), Oxigênio Dissolvido (OD), Turbidez, Cor Verdadeira, pH, Fósforo Total, Nitrogênio Amoniacal Total e dos parâmetros inorgânicos, orgânicos e agrotóxicos, exigidos nos Anexos da Portaria MS 888/2021. Desta forma, a prestadora pode entrar com recurso à diretoria geral colegiada.

NC-97: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que essa é uma obrigatoriedade da Portaria MS 888/2021. Desta forma, a prestadora pode entrar com recurso à diretoria geral colegiada.

NC-99: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que, conforme o Plano Trienal de Macromedição, Informação n. 002/2022 – DECOPE/SUMOP, há comprometimento do prestador em instalar macromedidor no respectivo reservatório no prazo de maio/2024, porém o prestador afirma no RAAC que essa estrutura não está instalada na estrutura.

NC-100: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que, conforme o Plano Trienal de Macromedição, Informação n. 002/2022 – DECOPE/SUMOP, há comprometimento do prestador em instalar macromedidor no respectivo reservatório no prazo de maio/2024, porém o prestador afirma no RAAC que essa estrutura não está instalada na estrutura.

NC-101: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que, conforme o Plano Trienal de Macromedição, Informação n. 002/2022 – DECOPE/SUMOP, há comprometimento do prestador em instalar macromedidor no respectivo reservatório no prazo de maio/2024, porém o prestador afirma no RAAC que essa estrutura não está instalada na estrutura.

NC-118: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio da Licença de Operação vigente da unidade, pois na ausência do documento com critérios específicos aplicados ao lançamento da referida unidade não permite determinação sobre o cumprimento dos padrões de qualidade. Desta forma, a prestadora pode entrar com recurso à diretoria geral colegiada.

NC-135: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto para a adequação da NC, pois o intuito da NC consiste nos passos a executar para os próximos 24 meses para fins de atingimento das metas definidas no TAAC para o Município.

NC-141: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente o envio de evidências que comprovem as ações realizadas, pois este não constava na manifestação enviada pelo prestador.

NC-145: Diante do RAAC encaminhado, destaca-se que o anexo III informado na manifestação do prestador não foi apresentado no que se refere aos dados de vazões do corpo receptor.

NC-146: Diante do RAAC encaminhado, conforme consta na Licença de Operação encaminhada, o TSC Primavera não se encontra incluso no documento, dessa forma é necessário realizar o monitoramento da unidade a partir dos parâmetros que forem estabelecidos para a respectiva Licença de Operação da unidade.

NC-147: Diante do RAAC encaminhado, destaca-se que o anexo V informado na manifestação do prestador não foi encaminhado.

NC-153: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois a prestação de informações acerca dos

contratados para a execução de serviços para a CORSAN é obrigatória nos termos do art. 25, caput, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos:

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

NC-154: Diante do RAAC encaminhado, compreende-se que seja pertinente a elaboração de plano de ação com estipulação de prazo previsto, pois a prestação de informações acerca dos contratados para a execução de serviços para a CORSAN é obrigatória nos termos do art. 25, caput e §1º da Lei nº 11.445, de 2007, com a redação alterada pela Lei nº 14.026, de 2020, nos seguintes termos:

Art. 25. Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais.

§1º Incluem-se entre os dados e informações a que se refere o caput deste artigo aquelas produzidas por empresas ou profissionais contratados para executar serviços ou fornecer materiais e equipamentos específicos.

NC-155: Diante do RAAC encaminhado, destaca-se que o anexo III informado na manifestação do prestador não foi apresentado os indicadores de eficiência objeto da NC.

8. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 09 (nove) folhas digitadas e assinadas digitalmente, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2024.

Lorenzo Cure Das Neves
Agente De Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS